



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CD 4465/2024

Primeiro termo aditivo ao contrato de fornecimento de água mineral, sob demanda, sem gás, acondicionada em bombonas plásticas retornáveis de 20 (vinte) litros para o Foro Trabalhista de Tubarão, que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Thiago Bittencourt de Farias Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Coordenador de Licitações e Contratos, Senhor **Fernando Schlickmann Oliveira Souza**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI 260/2023.

CONTRATADA: A empresa **Thiago Bittencourt de Farias Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.992.330/0001-07, estabelecida na Av. Marcolino Martins Cabral, nº 2910, bairro Aeroporto, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88705-004, telefone (48) 3626-3926, e-mail aguaurca@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor **Thiago Bittencourt de Farias**, portador da carteira de identidade nº 3504522, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.492.059-61, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 28-2-2023, a fim de prorrogar sua vigência por mais doze meses, acrescentando, para tanto, à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 12 meses, no período de 1º-1-2025 a 31-12-2025, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, desde que os valores despendidos durante toda sua vigência não ultrapassem o limite previsto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Fernando Schlickmann Oliveira Souza
Coordenador de Licitações e Contratos
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Thiago Bittencourt de Farias
Representante Legal
Thiago Bittencourt de Farias Ltda.

Contrato aditivo/24CD4465a_prorrogação_fornecimento bombonas água Tubarão_SCDF

